



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Chefe**, em 05/11/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 02/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125391392** e o código CRC **39B42BF6**.

TERMO DE DOAÇÃO nº 0002

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº. 37 de 14 de março de 1983, modificada pelas Leis nºs. 4.697 de 15 de julho de 1987, 6.074 de 22 de maio de 1991 e 9.424 de 27 de janeiro de 2005, devidamente publicadas no DOE, estabelecida na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituçu, CEP: 41.740-090, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.19, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, resolve, através deste instrumento, proceder à **DOAÇÃO** de EQUIPAMENTO ESPORTIVO para atender O Projeto Futmesa em Ipiaú para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.651/0001-50, com sede na Rua Angelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-BA, neste ato representado por sua prefeita LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS, portadora da identidade nº 10.016.530-33 e CPF 022.233.015-50, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel da Conceição, 19. CEP: 45.570-000 - Ipiaú, Bahia, mediante as cláusulas e condições discriminadas, **doravante denominado DONATÁRIO, têm justo e acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, com fulcro no art. 29, II e §3º, II, a, ambos da Lei 14.634/2023 c/c art. 76, II, a, da Lei 14.133/2021, nas disposições do Decreto nº 9.361/2005 e no processo SEI nº 069.1486.2025.0005198-56**, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação do equipamento esportivo de propriedade do DOADOR, equipamento para atender ao Projeto "Futmesa em Ipiaú - Uma nova onda no esporte local no município de Ipiaú", a fim de que seja utilizado pelo DONATÁRIO, exclusivamente para **"(...) ampliar as opções de atividades esportivas no município, incentivando a integração social, a inclusão de jovens e adultos em práticas saudáveis e o fortalecimento das ações de fomento ao esporte e ao lazer."** (doc SEI nº 00123199233)

CLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se o DONATÁRIO a manter os bens doados em perfeitas condições de uso, para utilização no fiel desempenho de suas atividades, não podendo ser transferidos a terceiros, e por sua conta e responsabilidade correrão todas as despesas necessárias à manutenção, conservação, conserto, seguro e recuperação dele.

Parágrafo Único: Cláusula de inalienabilidade: Fica proibida a alienação do bem a terceiros no prazo de 2 (dois) anos, tornando-o indisponível.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ocorrendo a extinção do DONATÁRIO, no caso de uso indevido ou contrário ao disposto na Cláusula Primeira, o bem objeto do presente Termo será revertido ao Estado, sem que seja devida ao DONATÁRIO qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, 05 de novembro de 2025.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita de Ipiáú

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME, RG e CPF: NOME, RG e CPF:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA

Órgão: 600 - SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDE
U.G.: 600001 - SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SL
Unidade 00000004 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA - DAF

Item	Patrimôni	P.	Descrição	Garantia	Sit.	
------	-----------	----	-----------	----------	------	--

Endereço: 00118 - PREDIO SEDE - ALMOXARIFADO BENS PERMANENTE - SALVADOR

1	00013355		MESA DE FUTMESA - DESCRICAO: FUTMESA, CURVADA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR E CANTONEIRAS GALVANIZADAS		BOM	!
---	----------	--	--	--	-----	---